



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcumbatai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2005.

SÚMULA: “Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade de Walter Botan Junior, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ambos de responsabilidade de Joeci E. da Costa Almeida, e do Fundo Previdenciário Municipal, de responsabilidade de José dos Santos Françaço, referentes ao exercício financeiro de 1997”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **João Batista Baia**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Artigo 1º- São aprovadas nos termos do Parecer Prévio nº 335/02 e Acórdão nº 1886/2002 do TC (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), as contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade de Walter Botan Junior, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ambos de responsabilidade de Joeci E. da Costa Almeida, e do Fundo Previdenciário Municipal, de responsabilidade de José dos Santos Françaço, referentes ao exercício financeiro de 1997”.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.
Corumbataí do Sul, Pr 26 de Abril de 2005.

João Batista Baia – Presidente.